

PORTARIA Nº 018/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs **20/98 e 41/03**:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, com os proventos integrais por tempo de contribuição à Servidora Pública **MARIA APARECIDA HERCULANO SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I-B, matrícula 00098-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 6º, I, II, IV, EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003**, de 19/12/2003, c/c **Art. 30, I, II, e III, § 1º** da Lei Municipal nº **002/2005**, 27 de Junho de 2005 e o **Art. 1º**, da Lei Federal nº **10.887**, de 18 de Junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 18 de dezembro de 2020.

Marcos Alexandre Melo da Costa

Presidente

Republicado por incorreção.